



Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA

Extrato da Portaria nº 406, de 29 de agosto de 2024
O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA, no uso das atribuições legais conferidas nos incisos I e III, art. 76, da Lei estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, c/c art. 26 do Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto estadual nº 10.320, de 12 de setembro de 2023 e de acordo com as condições e especificações constantes nos autos do processo nº 202400066003517, resolve:
DESIGNAR o servidor Carlos Henrique de Castro Howes, CPF nº ***.401.531-**, Gerente da Tecnologia da Informação para, com observância da legislação vigente, atuar como Gestor/Fiscal do Contrato nº 16/2024.

JOSÉ RICARDO CAIXETA RAMOS

Protocolo 484808

AGRODEFESA - 1.PROCESSO Nº 202000066006439; 2.MODALIDADE: 2º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 7/2020; 3.OBJETO: Alterar as cláusulas sexta e oitava, do Plano de Trabalho Originário; 4.ALTERAÇÕES: O prazo de vigência previsto na Cláusula Sexta do Acordo de Cooperação Técnica originário fica prorrogado em mais 24 (vinte e quatro) meses. A Cláusula Oitava passa a conter a seguinte redação: "É facultado aos participantes de alterarem o Acordo de Cooperação Técnica por meio de termo aditivo, mediante proposta devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao concedente em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência ou no prazo nele estipulado."; 5.VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, com início em 30/08/2024 e término em 29/08/2026; 6.DATA DA ASSINATURA: 30/08/2024. 7.NORMA LEGAL: Lei federal nº 14.133/2021 e Decreto estadual nº 10.248/2023.

Protocolo 484756

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

DECISÃO nº: 40/2024 - AGR/DIRF-21205

A COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS, instituída pela Portaria AGR nº 275/2024, neste ato representada pelo seu Presidente, nos termos do item 7.7 Editais de Chamamento Público nº 1/2023, 3/2023 e 4/2023, **DECIDE** pela **HABILITAÇÃO** técnica, para a operação das linhas **Posse a Campos Belos (via Iaciara, GO-110 e GO-447), São Domingos a Campos Belos, Alvorada do Norte a Sítio D'Abadia (via Buritinópolis), Formosa a Posse (via Alvorada do Norte), Posse a Guarani de Goiás e Posse a Iaciara**, correspondente ao serviço regular de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, nos termos da instrução feita no bojo dos autos SEI nº 202400029001280, apresentados pela empresa **DOURADO & SILVA LTDA.**, por haver colacionados aos autos documentos comprobatórios de todas as exigências do Edital.

À Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação, para publicação no sítio eletrônico desta Autarquia e, ao Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, para análise e deliberação, conforme disposição legal contida no art. 11, VIII da Lei nº 13.569/1999.

THIAGO NEPOMUCENO CARVALHO

Presidente da Comissão Especial de Chamamentos Públicos
Portaria AGR 275/2024 - AGR

Protocolo 484751

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

AVISO DE EDITAL

Concorrência Nº 31/ 2024 - GOINFRA

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **Concorrência nº 31/ 2024**, na forma eletrônica, por meio do link <https://sislog.go.gov.br/> que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para**

execução das melhorias funcionais na rodovia GO-110, GO-112 e GO-446, Trecho: Entr. GO-112 início perímetro urbano (Iaciara) / início da pista dupla no Estado de Goiás e GO-144, Trecho: Entr. BR-020 / Entr. GO-114 (Flores de Goiás), com extensão de 114,04 km, no âmbito da Diretoria de Obras Rodoviárias (DOR), Contratação nº 106823, processo nº 202400005022740, sob o regime de execução **Empreitada por Preço Unitário, do tipo **Menor Preço**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável e, ainda, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de abertura está marcada para as **09hs** (horário de Brasília) do dia **18/09/2024**. VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 47.298.849,48 (R\$ Quarenta e Sete Milhões e Duzentos e Noventa e Oito Mil e Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Quarenta e Oito Centavos). O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados, nos endereços eletrônicos: http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal_licitacao/; <https://sislog.go.gov.br/>; e PNCP.**

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA

Gerente de Licitação

Protocolo 484726

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 273/2024 e 275/2024 podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt do Detran de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou na sede da GOINFRA ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.go.gov.br/multas/>

Protocolo 484803

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 274/2024 e 276/2024. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da GOINFRA (JARI), até a data limite prevista neste Edital. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.go.gov.br/multas/>

Protocolo 484832

PORTARIA Nº 181, de 30 de agosto de 2024

Altera a designação de gestor (es) do instrumento do Termo de Cooperação Técnica que especifica.

OPRESIDENTEDAAGÊNCIAGOIANADEFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhes conferem os artigos 76 da Lei Estadual nº 21.792, de 16/02/2023 (publicada no Diário Oficial do Estado, de igual data), e o artigo 4º, XII, do Decreto Estadual nº 10.213/2023 (Regulamento da GOINFRA), e ainda a celebração de Termo de